



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 171/89

Sala das Sessões, 05/05/89
[Assinatura]
PRESIDENTE

- Considerando que é extremamente preocupante a situação em que se encontram as escolas estaduais de nossa cidade em relação à carência de escriturários, serventes e inspetores de alunos;
- Considerando que esses funcionários, contratados nos termos do PRODEMPAR - PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL - são cada vez mais insuficientes em razão da natural evasão e das constantes e diversificadas licenças médicas, sendo certo que dos 35 funcionários iniciais só restam 28 para atender toda a rede;
- Considerando que a Administração Municipal não tem feito a reposição desses funcionários, sob a alegação de que o Estado não libera verbas suficientes para pagamento de pessoal nos níveis salariais estabelecidos pela municipalidade;
- Considerando que parece haver disposição do Executivo de não efetuar mais contratações até a extinção do convênio, o que fatalmente tornará caótica a situação das escolas, a continuarem nos moldes atuais as licenças médicas e as demissões a pedido;
- Considerando que a Municipalidade não deve perder de vista que o Estado também banca o programa do CIT - Centro de Iniciação para o Trabalho - com verba que, em junho, representou o triplo despendido com o PRODEMPAR, sendo fora de dúvida que esse patrocínio estadual do CIT, além de aliviar os cofres municipais dos pesados encargos a que estavam obrigados até o ano passado, também gera inquestionáveis dividendos políticos para a Administração;
- Considerando que eticamente a educação formal deve ser prioritária em relação à educação informal;

Nestes termos, indico ao senhor Chefe do Execu-



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

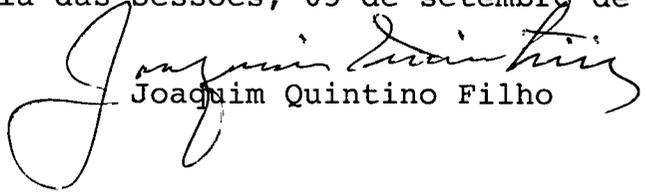
EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



tivo Municipal, através dos meios regimentais, que reveja sua posição e entre em entendimento com as autoridades estaduais responsáveis pelo convênio, com vistas a dotar ' nossas escolas estaduais de número de funcionários compatível com as necessidades de cada estabelecimento, para ' que a nobre missão de educar possa ser levada avante sem atropelos, sob a égide e a proteção do Poder Público.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 1989.-


Joaquim Quintino Filho